



## *Conselho Nacional de Justiça*

**Corregedoria Nacional de Justiça**  
Gabinete da Corregedoria

### DECISÃO

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Corregedoria Nacional de Justiça a informação, veiculada pela imprensa (<https://varelanoticias.com.br/funcionarios-do-tj-ba-recebem-supersalarios-em-abril-recepcionista-chega-a-ganhar-acima-de-r-50-mil/>), de que os servidores e magistrados do Tribunal de Justiça da Bahia recebem salários ou proventos de aposentadoria que superam o limite determinado pelo Teto Constitucional.

CONSIDERANDO que cumpre à Corregedoria Nacional de Justiça fiscalizar o cumprimento pelos Tribunais das regras constitucionais, legais e regulamentares referentes ao pagamento de servidores e magistrados.

INSTAURO, de ofício, PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, a fim de esclarecer os fatos. Para tanto, DETERMINO:

a) A autuação da presente decisão como Pedido de Providência, devendo constar a Corregedoria Nacional de Justiça no polo ativo e o Tribunal de Justiça da Bahia no polo passivo;



*Conselho Nacional de Justiça*

**Corregedoria Nacional de Justiça**

Gabinete da Corregedoria

b) Que seja oficiado à Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia com determinação para que preste informações sobre esses fatos no prazo de 15 dias.

Cumpra-se.

Brasília, 25 de maio de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Humberto Martins', written over a faint circular stamp or watermark.

**MINISTRO HUMBERTO MARTINS**  
Corregedor Nacional de Justiça

Z02